



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Lei de nº 1.575, de 10 de dezembro de 2020.

“Autoriza a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente para a Secretaria Municipal de Obras e dá outras providências”.

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, **Geraldo Schiavo**, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no exercício financeiro de 2020, no valor total de **R\$ 12.189,00** (doze mil, cento e oitenta e nove reais) para **aquisição de imóveis** descrito na Lei Municipal nº 1.565, de 15 de outubro de 2020 conforme descrição abaixo:

Crédito Especial	
0209 15451 0041 1.141 – Aquisição de Imóvel para Abertura de Vias Públicas	
449061 – Aquisição de Imóveis (DR 100)	12.189,00
Total de Crédito Especial	12.189,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito especial constante do artigo 3º desta Lei será utilizado anulação de dotação do orçamento vigente, nos termos do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrição abaixo:

Recurso de Anulação para Abertura de Crédito Especial	
0204 99999 9999 999999 – Reserva de Contingência (Ficha 252 – DR 100)	12.189,00
Total de anulação	12.189,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Margarida, 10 de dezembro de 2020.

Geraldo Schiavo
Prefeito Municipal